



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 09
Proc: Nº 6499/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 19/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 18/22, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO DANTAS, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE CHEIAS (PISCINÃO), LOCALIZADO NO JARDIM BELVAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O reservatório de controle de cheias (piscinão), localizado na Rua Lourival Marques dos Santos, no Jardim Belval, passa a denominar-se, oficialmente:

“PISCINÃO ENGENHEIRO JOSÉ PAULO DE CARVALHO”

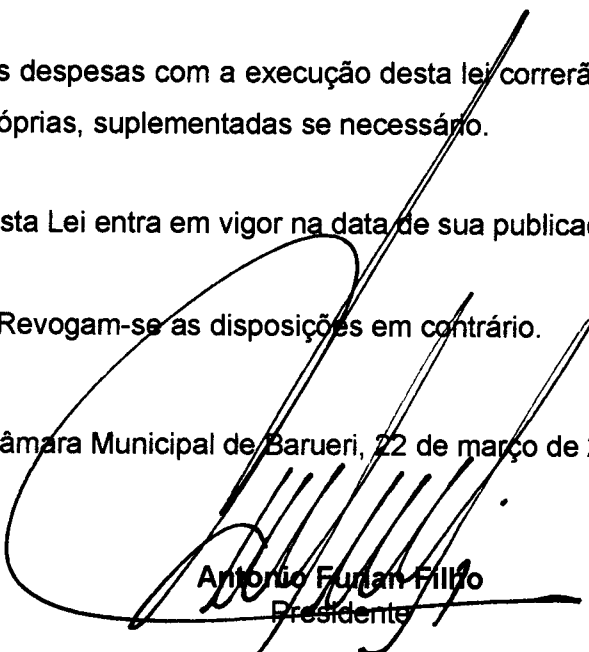
Parágrafo único. O croqui de identificação do reservatório de controle de cheias (piscinão), anexo, faz parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 22 de março de 2022.


Antonio Furtan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

